

LEI N° 1.266/2005

“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Nos precisos termos dos parágrafos 7º e 8º, do Artigo 114, da Lei Orgânica do Município de Iguatemi-MS, **fica elevado em mais 10% (dez por cento)**, o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares autorizado no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.140/2004, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício fiscal de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL